



sos saber

- rumo à aprovação -

**REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA DE**

RIO DAS OSTRAS - RJ

59 QUESTÕES ESTRATÉGICAS

ATENÇÃO

Todos os temas das questões são importantes, pois abordam os conteúdos mais relevantes — **o mínimo que o candidato precisa saber**.

Porém, é **fundamental sempre se aprofundar no assunto**, estudando também outros tópicos.

O objetivo das questões estratégicas é trazer aquele **conteúdo recorrente e básico para os estudos**, abordando os assuntos mais relevantes.

01 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras, a composição da Casa Legislativa é de:

- a) 15 Vereadores, eleitos para mandato de 2 anos
- b) 21 Vereadores, eleitos para mandato de 4 anos
- c) 17 Vereadores, eleitos para mandato de 4 anos
- d) 19 Vereadores, eleitos para mandato de 4 anos

Letra D.

Art. 1º A Câmara Municipal de Rio das Ostras compõe-se de **19 (dezenove) Vereadores**, eleitos na forma da Constituição Federal e da legislação específica, para um mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º A Câmara Municipal tem sua **sede física no edifício localizado na Avenida Bandeirantes, nº 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras**, RJ, CEP 28.897-080, e endereço eletrônico com acesso ao link <https://riodasostras.rj.leg.br/> .

05 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

A publicidade e a divulgação dos atos, ações e informações institucionais da Câmara Municipal de Rio das Ostras devem ter caráter:

- a) Político e partidário
- b) Comercial e promocional
- c) Exclusivamente informativo
- d) Informativo, educativo e de orientação social, observando o princípio da impessoalidade e a proteção de dados pessoais

Letra D.

Art. 4º A publicidade e a divulgação dos atos, ações e informações institucionais da Câmara Municipal são de caráter informativo, educativo e de orientação social e deve observar o princípio da impessoalidade e a proteção de dados pessoais.

www.sossaber.com.br

08 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

Sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Rio das Ostras, assinale a alternativa **incorreta**:

- a) As sessões ordinárias ocorrem de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
- b) As sessões extraordinárias podem ser convocadas nos períodos de recesso parlamentar.
- c) A legislatura corresponde a 4 (quatro) anos, divididos em 2 (duas) sessões legislativas.
- d) A legislatura corresponde a 4 (quatro) anos, divididos em 4 (quatro) sessões legislativas.

Letra C.

Art. 10. A **Câmara Municipal de Rio das Ostras funciona** durante as sessões legislativas:

I – **ordinárias**, de **1º de fevereiro 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro**;

II – **extraordinárias**, mediante convocação nos períodos de recesso parlamentar.

§ 2º A **legislatura** corresponde a **4 (quatro) anos**, **divididos em 4 (quatro) sessões legislativas**.

14 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras, o mandato da Mesa Diretora é de:

- a) 1 ano, sem possibilidade de recondução
- b) 2 anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente
- c) 4 anos, com reconduções ilimitadas
- d) 3 anos, com possibilidade de duas reconduções

Letra B.

Art. 17. O **mandato da Mesa Diretora é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.**

§ 1º A eleição para a Mesa Diretora do primeiro biênio ocorre na sessão de instalação da legislatura, e a eleição para o segundo biênio ocorrerá até a última sessão ordinária do segundo ano da legislatura, com posse automática em 1º de janeiro do ano subsequente.

I – a convocação para a eleição do segundo biênio se dará por ato do Presidente, com apoio mínimo de 01(um) membro da mesa diretora.

II – a convocação prevista no inciso acima terá interstício de 05 (Cinco) dias entre a convocação e a realização da eleição.

20 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

É órgão permanente da Câmara Municipal, incumbido de zelar pela observância dos preceitos éticos e pela preservação da dignidade do mandato parlamentar.

- a) Escola do Legislativo
- b) Procuradoria Especial da Mulher
- c) Arquivo da Câmara
- d) Conselho de Ética e do Decoro Parlamentar

Letra D.

Art. 56. O **Conselho de Ética e do Decoro Parlamentar** é órgão permanente da Câmara Municipal, incumbido **de zelar pela observância dos preceitos éticos** e pela preservação da dignidade do mandato parlamentar.

www.sossaber.com.br

25 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras, as Comissões Permanentes devem reunir-se:

- a) Ordinariamente pelo menos uma vez por semana e extraordinariamente quando necessário
- b) Ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário
- c) Ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente quando convocadas pelo Prefeito
- d) Apenas em caráter extraordinário, quando houver urgência

Letra B.

Art. 44. As **Comissões Permanentes** reúnem-se ordinariamente **pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário.**

§ 1º Os trabalhos das Comissões obedecem a seguinte ordem:

- I - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - leitura sumária do Expediente;
- III - distribuição das matérias ao Relator;
- IV - leitura, discussão e votação dos pareceres;
- V - assuntos diversos;

29 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

Têm por finalidade representar a Câmara em atos externos e são criadas por proposta do Presidente da Mesa ou a requerimento de $\frac{1}{3}$ (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara. Trata-se das Comissões:

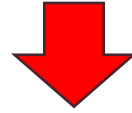
- a) Especiais
- b) de Representação
- c) Processante
- d) Parlamentar de Inquérito

Art. 41. As **Comissões de Representações têm por finalidade representar a Câmara em atos externos** e são criadas por proposta do Presidente da Mesa ou a requerimento de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara.

§1º A designação dos membros da Comissão é realizada pelo Presidente da Câmara.

§ 2º As comissões extinguem-se com a conclusão dos atos que determinaram sua constituição..

Não confundir com: Comissão Representativa.



Art. 10. § 4º Durante o período de recesso parlamentar, a Câmara pode funcionar por meio de uma Comissão Representativa, dirigida pelo Presidente da Câmara e 2 (dois) Vereadores designados na última sessão do ano.

38 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

São sessões convocadas para:

- I - tratar de assuntos relevantes;
- II - promover debates temáticos, sem caráter deliberativo, salvo disposição expressa neste Regimento;
- III – convocação de servidores do Executivo;
- IV – comparecimento de autoridades.

- a) especiais;
- b) remotas;
- c) ordinárias;
- d) solenes;

www.sossaber.com.br

DAS SESSÕES ESPECIAIS

Art. 70. As **SESSÕES ESPECIAIS** são aquelas convocadas para:

- I - **tratar de assuntos relevantes;**
- II - **promover debates temáticos, sem caráter deliberativo, salvo disposição expressa neste Regimento;**
- III – **convocação de servidores do Executivo;**
- IV – **comparecimento de autoridades.**

Art. 71. As **sessões especiais são públicas e podem ser realizadas fora do horário das sessões ordinárias, em local previamente definido pela Mesa** Diretora.

§ 1º A **duração da sessão especial é de até 2 (duas) horas,**
podendo ser prorrogada por decisão do Plenário.

43 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

Segundo o Art. 85 do Regimento Interno da Câmara de Rio das Ostras, marque a alternativa **correta**:

- a) O aparte é uma interrupção longa e destinada a discursos paralelos.
- b) O aparte é uma interrupção breve e oportuna do orador para indagação ou esclarecimento.
- c) O aparte é utilizado apenas para contestar a fala do Presidente da Câmara.
- d) O aparte deve ser respeitoso e não poderá exceder a 5 (cinco) minutos.

Letra B.

Art. 85. **Aparte é a interrupção breve e oportuna do orador para indagação ou esclarecimento.**

§ 1º O aparte deve ser respeitoso e não poderá exceder a 2 (dois) minutos.

§ 2º O **Vereador só poderá apartear o orador se houver seu consentimento.**

§ 4º Quando o orador negar o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se diretamente aos Vereadores presentes.

§ 5º Quando o aparte for negado, o orador não poderá conceder a palavra a outro vereador.

46 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

Segundo o Regimento Interno da Câmara de Rio das Ostras, marque a alternativa **correta**:

- a) A proposta de emenda à Lei Orgânica é discutida e votada em apenas um turno, sendo aprovada por maioria simples.
- b) A proposta de emenda à Lei Orgânica é discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 dias, considerando-se aprovada se obtiver 2/3 dos votos dos membros da Câmara.
- c) A proposta de emenda à Lei Orgânica é promulgada pelo Prefeito Municipal.
- d) A proposta de emenda à Lei Orgânica dispensa numeração de ordem quando aprovada.

Letra B.

Art. 90. § 2º A **proposta de emenda à Lei Orgânica** é **discutida e votada em 2 (dois) turnos**, com **interstício mínimo de 10 (dez) dias**, considerando-se **aprovada se obtiver 2/3 (dois terços) dos votos** dos membros da Câmara.

§ 3º A **emenda à Lei Orgânica deve ser promulgada pela Mesa** da Câmara **com o respectivo número de ordem**.

§ 4º Não é objeto de deliberação proposta de emenda que tenda a abolir ou restringir a competência da Câmara ou os direitos assegurados à população.

§ 5º A matéria constante de **proposta de emenda rejeitada não deve ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa**.

56 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

É todo pedido verbal ou escrito formulado ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora ou ao Plenário sobre assuntos definidos.

- a) Emenda
- b) Requerimento
- c) Moção
- d) Indicação



Letra B.

Art. 120. **Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado ao Presidente da Câmara, à Mesa Diretora ou ao Plenário sobre assuntos definidos.**



59 – Prof. Alê – 2026 – Regimento Interno

Segundo o Art. 126 do Regimento Interno da Câmara de Rio das Ostras, marque a alternativa correta:

- a) O processo legislativo deve ser operacionalizado por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.
- b) O processo legislativo deve ser feito exclusivamente em papel, sem uso de sistema eletrônico.
- c) O processo legislativo deve ser conduzido por meio de reuniões informais entre os vereadores.
- d) O processo legislativo deve ser acompanhado apenas por cidadãos presentes fisicamente no Plenário.

Letra A

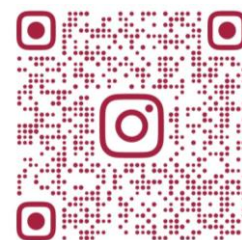
Art. 126. O **processo legislativo deve ser operacionalizado por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL**, disponível em **<https://sapl.riodasstras.rj.leg.br>**, que permitirá o registro, tramitação, consulta e votação eletrônica das proposições, bem como o acompanhamento das sessões em tempo real pelos canais oficiais da Câmara.



WWW. SOSSABER.COM.BR
RUMO À APROVAÇÃO



@PROF.ALEAMORIM



@SOSSABER